



Barret *R.* 108
Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 289, DE 18 DE ABRIL DE 1994-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 310 de 03 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$-6.500.000,00-- (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02.01 - Administração	
3251/03 07 0202 005-17. Inativos.....	CR\$-5.000.000,00
02.06 - Ensino Regular	
3253/08 42 2392 014-69. Salário-Família.....	CR\$- 500.000,00
02.08 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem	
3253/16 88 5342 001-92. Salário-Família.....	CR\$-1.000.000,00
T O T A L.....	CR\$-6.500.000,00
	=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo -- com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
Meridiano, 18 de abril de 1994.

[Signature]
Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

[Signature]
Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO *[Signature]*
Dirce Boschetti Miquelê
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.